



ASPECTOS HISTÓRICOS E INSTITUCIONAIS DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA DE TEMPO INTEGRAL NO DISTRITO DE MOSQUEIRO: UM ESTUDO DE CASO NA ESCOLA PROFESSORA MARIA MADALENA TRAVASSOS

HISTORICAL AND INSTITUTIONAL ASPECTS OF THE PROCESS OF CREATING A FULL TIME SCHOOL IN THE DISTRICT OF MOSQUEIRO: A CASE STUDY IN THE SCHOOL MARIA MADALENA TRAVASSOS

José Bittencourt da Silva

Universidade Federal do Pará - UFPA

Maria Cecília de Paula Silva

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Ney Cristina Monteiro de Oliveira

Universidade Federal do Pará - UFPA

Resumo

O presente texto expõe e analisa aspectos do processo histórico de criação de uma escola de tempo integral no distrito de Mosqueiro. Com base em dados documentais e pesquisa de campo qualitativa, questiona-se a aparência fenomênica do planejamento racional de construção dessa escola, o qual se mostrou de fato imerso em improvisações e confusões administrativas quanto à tomada de decisão. Neste contexto de “irracionalidades”, destacam-se a dedicação e o protagonismo de professores e gestores que autonomamente buscaram alternativas para a efetiva implementação dessa nova realidade escolar municipal.

Palavras-chave: Processo histórico. Escola de Tempo Integral. Planejamento. Irracionalidades.

Abstract

This paper presents and analyzes some aspects of the historical process of creating a full time school in the district of Mosqueiro. Based on documentary evidence and qualitative field research, one questions the phenomenal appearance of rational planning of construction of this school, which was shown in fact immersed in improvisations and administrative confusion regarding the decision-making. In this context of “irrationalities”, which stood out were the dedication and the protagonism of teachers and managers who independently look for alternatives to the effective implementation of this new municipal school reality.

Keywords: Historical process. Full time school. Planning. Irrationalities.



Introdução

Dentre outros aspectos, a racionalidade do fazer estatutário constitui-se na base da legitimidade do Estado capitalista frente ao todo social. Para que não apareça como um Estado classista, o direito burguês separa formalmente o público do privado (ALTHUSSER, 1983). Por isso, toda tomada de decisão das organizações públicas deverá pautar-se em leis definidoras de sua ação. O planejamento estatal e a sua efetiva implementação também são determinados por essa racionalidade e, portanto, pressuporá o princípio da legalidade. O campo burocrático-administrativo estatal (ou governamental) é o lugar por excelência da dominação racional/legal (WEBER, 1992), ou seja, o fazer com base em determinado fim previamente estabelecido em lei.

Tencionada pelo marco regulatório legal da educação nacional (BRASIL, 1996; 2007; 2010; 2014), a Prefeitura Municipal de Belém (PMB), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), implementou a criação formal de uma escola de tempo integral em 2011 no âmbito de sua competência. O presente texto expõe e analisa esse processo, questionando a aparência fenomênica de seu planejamento racional e a legitimidade estatutária de suas ações.

A hipótese levantada é a de que essa formalidade se constituiu como uma espécie de “escudo ideológico” que garantiu legitimidade às “ações públicas” municipais, a qual formou uma imagem de que tudo estava sendo feito de maneira direcionada e organizada previamente, com meios e fins bem delineados do ponto de vista das leis e dos objetivos a alcançar. Uma das conclusões a que se chegou foi a de que a proposta de criação dessa escola esteve imersa em irracionalidades e improvisos, deixando a realidade educacional escolar dependente da boa vontade de professores e gestores que pouco sabiam sobre a funcionalidade das escolas de tempo integral.



O texto constitui-se como um dos produtos do projeto de pesquisa intitulado “Escola Básica de Tempo Integral em Espaços Ribeirinhos no Pará: uma análise a partir das ilhas Mosqueiro e Caratateua no município de Belém” (SILVA, 2016). Neste contexto, foram recolhidas informações bibliográficas, dados documentais, verbais e imagéticos junto à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) Professora Maria Madalena Travassos, localizada na Rua Santana, Alameda Bacuri s/n, Bairro Paraíso, distrito administrativo de Mosqueiro, município de Belém, estado do Pará, Amazônia, Brasil.

Com base em pesquisa qualitativa de campo (OLIVEIRA, 1996), realizada entre os meses de maio e junho de 2016, foram feitas entrevistas com as três professoras gestoras da escola, objetivando compreender o processo de criação da instituição. Neste contexto, pode-se notar que seria preciso priorizar a fala da atual coordenadora pedagógica de Educação Infantil, a qual se configurou como a única que havia participado da proposição, construção e implementação/vivificação da escola na ilha de Mosqueiro.

Além das entrevistas, foram feitas observações *in loco* com foco na infraestrutura predial do estabelecimento de ensino. Observou-se a estrutura das salas de aula, refeitório, espaços de convivência dos discentes e administração, ambientes de recreação e educação física, as modificações realizadas para adaptar a banheiros à realidade dos alunos para permanecerem as 10h diárias e tantos outros aspectos relativos à sua construção predial. Foi neste contexto investigativo que foram registrados em fotografias os diferentes espaços da escola e aspectos de seu cotidiano que ajudaram a subsidiar as exposições e análises acerca dos processos de implementação da escola. O caso selecionado constituiu-se como uma amostra, no mesmo sentido dado por Pires (2010, p. 154, grifos do autor)

A palavra “amostra” pode conter uma dupla significação. No sentido estrito ou operacional, ela designa exclusivamente o resultado de um



procedimento visando extrair uma parte de um todo bem determinado; no sentido amplo, ela designa o resultado de qualquer operação visando construir o *corpus* empírico de uma pesquisa. É no âmbito deste segundo sentido que se deve entender aqui o sentido a referida palavra.

Além desta introdução e da conclusão, o artigo apresenta três momentos. Primeiro tem-se uma discussão de caráter teórico, abordando a questão da aparência fenomênica do Estado (ou governo) capitalista, formalmente edificado como um espaço público e produtor do bem comum, o qual é legitimado por uma racionalidade estatutária que contribui para esconder sua face classista; posteriormente tem-se uma apresentação do município de Belém e seu formato administrativo educacional escolar; por fim, faz-se uma exposição empírica e analítica do processo histórico acerca do caso lecionado como amostra, a qual é compreendida como uma experiência dentro do atual contexto processual “racional-legal” de efetivação de escolas de tempo integral em Belém.

Racionalidade estatal e a escola na sociedade capitalista

O debate sobre o que é o Estado e suas relações com a sociedade é um tema imprescindível para o marxismo em geral e para as ideias marxianas em particular. Todavia, é importante notar que Marx realmente não se ateve de maneira pontual ao debate teórico da política e do Estado (BOBBIO, 2001), o que não impede de se retirar de sua obra uma concepção acerca do Estado, da política e de suas interfaces com as relações de classe estabelecidas no contexto histórico e social.

De fato, a obra de Marx em seu conjunto apresenta, em grande medida, elementos essenciais para a compreensão do Estado, tanto em seu aspecto geral no devir histórico, quanto no seu formato atual capitalista. Na *Contribuição à Crítica da*



*Economia Política*¹, pode-se observar de maneira sumária o fundamento teórico essencial marxiano no que tange à relação Estado-sociedade.

O resultado geral a que cheguei e que, uma vez obtido, serviu-me de guia para meus estudos, pode ser formulado, resumidamente, assim: na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. **A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência.** O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência (MARX, 2008, p. 47, grifo nosso).

Observa-se dessa maneira que o princípio existencial do Estado (e da política) reside nas relações que se travam em contextos sociais, que no caso da sociedade capitalista são relações sociais de classe. Para que essa determinação classista não apareça de maneira clara e objetiva ao conjunto da coletividade o Estado aparece, fenomenicamente, como um ente coletivo, imparcial e separado do conjunto das relações socioeconômicas. Essa forma aparente e ideologizada do Estado capitalista é dada pelo direito burguês que o separa formalmente da sociedade civil. Por isso ele aparece como uma organização independente e necessária para a produção do bem comum, dando a impressão de que a superestrutura paira sobre a sociedade de maneira autônoma e independente.²

O discurso ideológico de que as ações governamentais (ou estatais)³ são necessárias e pautadas no uso competente de um estatuto regulamentar, constitui-se em

¹ *A Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, de 1843, *O Manifesto Comunista*, de 1848, *O Dezoito de Brumário de Luís Bonaparte*, de 1852 e *A guerra civil na França*, de 1871, dentre outros, são trabalhos marxianos nos quais pode-se retirar uma concepção acerca do Estado e sua relação com *status quo* social vigente capitalista.

² Em *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, Marx (2003) debate com maior profundidade esse aspecto da pseudoautonomia estatal frente às classes sociais em luta.

³ Sabe-se que conceitualmente o Estado é diferente do governo. Este configura como o domínio temporário do poder de Estado por um grupo determinado. Por outro lado, o Estado se constitui como



alicerce fundamental para que a superestrutura jurídica e política se mantenha “no ar”, ou seja, que apareça percebida como separada da sociedade civil⁴. O direito burguês se incumbem de fazer isso exigindo formalmente que as ações dos agentes estatais (ou governamentais) sejam balizadas por alguns princípios. Por exemplo, a Constituição Brasileira de 1988 afirma em seu Artigo 37 que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (BRASIL, 2015, p. 46).

É exatamente por isso que o Estado é percebido como um campo relativamente autônomo, no qual os agentes envolvidos neste campo estão condicionados pela ética das relações formais, com princípios estabelecidos previamente por um marco regulatório legal. Assim sendo, parte-se do pressuposto de que a conduta dos indivíduos no espaço estatal capitalista estará previamente estabelecida em estatutos considerados como legítimos por todos. Precisamente, essas ações seriam legítimas porque racionalmente estabelecidas, com normas que apresentam meios e fins estipulados em lei escrita. É aquilo que Weber (1992) chamou de esfera de dominação racional/legal.

Dentre outros aspectos, a condição para a existência do Estado como poder público⁵ reside no estatuto legal do direito burguês. Os agentes governamentais em particular e a burocracia em geral deveriam implementar suas ações conforme essa racionalidade estatutária (legal), com o máximo de eficiência, eficácia e efetividade para que mantenham sua legitimidade frente a sociedade em geral. Caso contrário sua face

uma grande organização burocrático-administrativa e repressiva estruturada e estruturante da sociedade que se efetiva por meio dos seus aparelhos repressivos e ideológicos (ALTHUSSER, 1983).

⁴ Sociedade civil, no sentido marxiano do termo, é o conjunto das relações econômicas. “Minha investigação chegou ao resultado de que tanto as relações jurídicas como as formas de Estado não podem ser compreendidas por si mesmas, nem pela chamada evolução geral do espírito humano, mas sim assentam, pelo contrário, nas condições materiais de vida cujo conjunto Hegel resume, seguindo o precedente dos ingleses e franceses do século XVIII, sob o nome de ‘sociedade civil’, e que a anatomia da sociedade civil deve ser buscada na Economia Política” (MARX, 2010, p. 16-17).

⁵ E não como uma estrutura estruturada e estruturante das relações sociais capitalistas.



classista aparecerá com maior plenitude. Daí a importância do planejamento racional, aquele feito a partir de um projeto organizador das condutas, que preveja objetivos, direcione ações e estipule metas, tudo ancorado em um marco legal. É o planejamento, organização, direção e controle de meios e fins a serem alcançados no futuro a partir da racionalidade estatal.

Precisamente, o Estado (no sentido geral do termo) e o grupo no poder (no sentido de governo) deveriam tomar decisões a partir de princípios e dizeres previamente estabelecidos, feitos a partir de um planejamento racional e legalmente sustentado, fortemente marcado por um discurso competente. Essa é a condição de sua aparente autonomia, inclusive para que possa aparecer como poder público. Por isso, a racionalidade da superestrutura apresentar-se formalmente e se realizar cotidianamente em uma prática tida por todos como necessária ao ordenamento social e ao bom desempenho dos aparelhos de Estado (ALTHUSSER, 1983).

No âmbito das ações educacionais escolares, para que haja legitimidade, o Estado (e o grupo no poder) deve planejar racionalmente todo o processo de efetivação da educação escolar pública. Desde a construção predial, passando pela seleção e contratação de seu corpo técnico-administrativo, de seus profissionais de ensino e do pessoal de apoio, até chegar a aspectos concernentes ao seu projeto pedagógico e curricular, tudo deverá seguir a lógica racional/legal, à qual se assemelha a lógica do fazer científico, ou seja, planejar ações com base em princípios, diretrizes, objetivos e metas a partir de normas racionalmente estabelecidas.

As escolas de tempo integral deveriam estar inseridas nestes princípios. Esse modelo de escolarização, a partir do aumento do tempo de permanência dos educados sob a responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, constitui-se como um tema recorrente na história educacional brasileira (COELHO, 2009). A primeira experiência neste sentido ocorreu nos anos de 1950 com Anísio Teixeira, em Salvador na Bahia,



com a construção do Centro Educacional Carneiro Ribeiro. Posteriormente, nas décadas de 1980/90, com os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), implantados por Darcy Ribeiro, no Rio de Janeiro. Ambas experiências são exemplos históricos neste sentido (MOLL, 2012; CAVALIERE, 2009; 2007).

Atualmente esse debate foi retomado de maneira muito forte a partir da Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa Mais Educação (BRASIL, 2007), do Decreto nº 7083, de 27 de janeiro de 2010, o qual trouxe encaminhamentos quanto à Educação em Tempo Integral nas escolas públicas brasileiras (BRASIL, 2010) e da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que sancionou o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014). Neste Plano, pode-se ler em sua Meta 6 que até 2024 os Estados e Municípios deverão “[...] oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.

No contexto municipal, tem-se também o planejamento local para a educação infantil e fundamental sob a responsabilidade administrativa da prefeitura de Belém. Esse planejamento foi publicizado em 2015 e se constitui como um documento produzido em consonância com o que foi estabelecido pelo PNE. Precisamente, o Plano Municipal de Educação do Município de Belém estabelece que até 2024 o poder público local deverá: “a) ofertar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas; b) atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica” (BELÉM, 2015b, p. 45).

Para além dessa formalidade, um projeto de escola de tempo integral precisaria ser implementado a partir de modificações estruturais, ou seja, faz-se mister a formação de grupos especializados, a realização de encontros e estudos prévios sobre o tema, o empoderamento dos sujeitos educacionais, a construção de princípios e diretrizes para



as escolas de tempo integral, assim como a formulação de objetivos e metas a alcançar. Todo esse percurso seria indispensável à legitimidade de um projeto governamental de aumento da permanência do tempo diário dos alunos em contextos escolares. É esse processo que será exposto e analisado a seguir no município de Belém, estado do Pará com base em um caso específico localizado no distrito de Mosqueiro.

O Município de Belém e sua organização administrativa educacional

Conforme informações de Silva, Santos e Souza (2016, p. 11), o território de Belém do Pará limita-se “[...] ao norte com a Baía do Marajó; ao leste com os municípios de Santo Antônio do Tauá, Ananindeua, Santa Bárbara e Marituba; ao Sul com o município de Acará e a oeste com a Baía do Guajará e Baía do Marajó”. Como se observa no Mapa a seguir, 34% da área de Belém são terras continentais (contínuas) e 66% são ilhas (IBGE, 2011), o que dá à paisagem territorial deste município características peculiares e faz dele um espaço heterogêneo, multifacetado e com demandas peculiares a cada espaço territorial específico.

Mapa 1: Limites territoriais do Município de Belém (em amarelo) e Região Metropolitana. Na parte norte do município pode-se observar o distrito de Mosqueiro.



Fonte: Belém (2013 apud SILVA; SANTOS; SOUZA, 2016, p 12).



Essa especificidade geográfica do município de Belém apresenta rebatimentos diretos na sistematização administrativa municipal. São oito distritos administrativos, sendo dois para a região insular e seis para a área continental, a saber: 1. Distrito Administrativo – Mosqueiro – DAMOS; 2. Distrito Administrativo – Outeiro – DAOUT (insulares); 3. Distrito Administrativo – Icoaraci – DAICO; 4. Distrito Administrativo – Bengui – DABEN; 5. Distrito Administrativo – Entroncamento – DAENT; 6. Distrito Administrativo – Sacramenta – DASAC; 7. Distrito Administrativo – Belém – DABEL; 8. Distrito Administrativo – Guamá – DAGUA (continentais) (BELÉM, 1994).

A organização administrativa da Rede Pública Educacional do Município de Belém obedece a essa mesma estrutura administrativa estipulada pela Lei nº 7682, de 05 de janeiro de 1994 (BELÉM, 1994). Como exemplo tem-se o Distrito Administrativo de Mosqueiro – DAMOS, com 10 estabelecimentos de ensino sob sua responsabilidade. O quadro 1, a seguir, demonstra o total das escolas do Distrito de Mosqueiro, em que são destacadas em negrito duas delas instituídas como de tempo integral. A primeira criada recentemente em junho de 2016 e a segunda instituída em dezembro de 2012.



Quadro 1: Escolas em espaços insulares pertencentes ao Distrito Administrativo de Mosqueiro (DAMOS)

Distrito Administrativo de Mosqueiro (DAMOS)	EMEIF Abel Martins. Av. Labor Mota, nº 551 – Mosqueiro – Carananduba;
	EMEIF Anna Barreau Mininéia. Rua Vila Nova, s/n – Mosqueiro – Ariramba;
	EMEIF Angelus Nascimento. Estrada do Sucurijuquara, s/n – Mosqueiro – Sucurijuquara, Belém-PA;
	EMEIF Donatila S. Lopes. Estrada da Bateria, s/n – Mosqueiro – Farol, Belém-PA;
	EMEIF Lauro Chaves. Av. Beira Mar, s/n – Mosqueiro – Baía do Sol, Belém-PA;
	EMEIF Maroja Neto. Estação São Francisco – Granja Bonfim, s/n – Mosqueiro – São Francisco, Belém-PA (tempo integral);
	EMEIF Remígio Fernandez. Tv. Maracajá, s/n – Mosqueiro – Maracajá, Belém-PA;
	EMEIF Profª Mª Madalena Travassos. Rua Santana, Alameda Bacuri, s/n – Mosqueiro – Paraíso⁶, Belém – PA (tempo integral);
	EMEIF Casa Escola da Pesca. Ilha de Caratateua – Outeiro, Belém-PA;
	EMEIF Mon J. M. Azevedo. Rua Evandro Bonna, nº 295. Praça Pio XXI – Itaiteua – Outeiro, Belém-PA;

Fonte: Belém (2015a). Reorganizado pelos autores, 2016.

Conforme informações recolhidas no Plano Municipal de Educação de Belém para o decênio 2015-2025 (BELÉM, 2015b, p. 46), o município possui 364 escolas, das quais 60 apresentam carga horária diária igual ou superior às 7h. Em termos numéricos, ainda com base no Plano, apenas 15.060 alunos estão em estabelecimentos de ensino em tempo integral. Se se tomar como referência o total de 268.928 educandos matriculados, isso equivaleria em números percentuais em torno de 5,6%, o que é muito pouco para a capital do estado do Pará. Isso aponta para a necessidade de maiores investimentos em infra-estrutura, novos concursos públicos, formação de professores e apoio pedagógico indispensável para todos os sujeitos educacionais envolvidos neste processo de aumento do tempo diário de permanência dos discentes na escola.

⁶ Esta escola constitui-se na amostra qualitativa da pesquisa de campo, percebida como uma fatia do real, na qual foram recolhidas evidências que contribuíram para a consecução dos objetivos do trabalho.



Educação em tempo integral: um enfoque a partir da Escola Profª Maria Madalena Travassos na Ilha de Mosqueiro

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) Professora Maria Madalena Travassos localiza-se na Rua Santana, Alameda Bacuri, s/n, Bairro Paraíso, distrito administrativo de Mosqueiro, município de Belém, estado do Pará, Amazônia, Brasil. A escola é pública, gratuita e está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Prefeitura Municipal de Belém. Atualmente, a escola atende a 61 alunos na Educação Infantil e 78 no Ensino Fundamental menor (1º, 2º e 3º ano), a partir do sistema de ciclos de alfabetização⁷ e em regime de tempo integral das 7h30min. às 17h30min.

Nas Figuras 1, 2, e 3, a seguir, tem-se imagens que apresentam a fachada da escola. Para além deste aspecto que se objetiva demonstrar, pode-se observar uma paisagem tipicamente das áreas periféricas da ilha de Mosqueiro. A rua de “terra batida” ainda sem pavimentação, uma área de bosque ao fundo e algumas casas de veraneio que ficam fechadas no período letivo da região metropolitana de Belém. No contexto desta paisagem é que se apresenta a escola como uma realidade que, em certa medida, destoa da paisagem local como se fosse um “enclave”. Uma escola construída para atender um público que não se estabeleceu em sua vizinhança.

⁷ Para compreensão acerca dos ciclos de alfabetização, ver Brasil (2012).

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



Figuras 1, 2, e 3: Imagens que objetivam a visualização de aspectos da área externa da escola.



Foto: José Bittencourt da Silva (2016).

Com base em ideário conservacionista da SEMEC à época, fortemente marcado pela ideologia do “educar para a sustentabilidade” (GOVERNO FEDERAL, 2000, p. 6), a escola foi formalmente criada em 21 de dezembro de 2011, por meio do Decreto nº 68.679 (BELÉM, 2011), mas efetivamente inaugurada em dezembro de 2012. A proposta pensada, por assim dizer “de dentro do gabinete”, era atender às necessidades escolares de famílias do bairro Paraíso, uma área territorializada por um processo de ocupação localmente chamada de “invasão”.

A pedagoga e atual coordenadora pedagógica de Educação Infantil da EMEIEF Professora Maria Madalena Travassos, Ana Cristina Raiol Gomes, de 41 anos de idade,



participou desse processo. Ela afirma que

Inicialmente o projeto da professora Terezinha Gueiros, que era a secretária de educação da SEMEC na época, era de construir uma eco-escola neste local [...]. Mas a escola foi inaugurada em 2012 como escola do campo de tempo integral, isso porque não tinha aluno suficiente pra ela funcionar. Na verdade a escola também não tinha pessoal de apoio, professores e corpo técnico-administrativo pra fazer uma escola funcionar. Ela foi inaugurada como de tempo integral pra resolver a questão da demanda. Assim foi que nós fizemos a escola funcionar ainda de maneira precária com alunos de outros bairros da ilha do Mosqueiro e assim resolvemos o problema da exigência legal. O que realmente se tinha era um grande e bonito prédio escolar sem gente dentro. Sofremos muitas críticas, inclusive chamaram a escola de “elefante branco”, ou seja, um grande espaço construído, mas sem nenhuma utilidade. Na verdade essa situação toda aconteceu porque não houve nenhuma pesquisa pra que a prefeitura tivesse uma real visão dessa área aqui do Mosqueiro. A prefeitura trabalhou assim: eu tenho o dinheiro, tenho o local e onde eu vou fazer uma escola? (Ana Cristina Raiol Gomes, Ilha Mosqueiro, maio de 2016).

Abaixo, nas Figuras 4, 5, 6 e 7, observam-se imagens que expressam aspectos da área interna da escola. Nelas pode-se ver a quadra poliesportiva, uma sala de aula da educação infantil e a disposição de seus equipamentos e utensílios internos, o espaço reservado ao refeitório com a cozinha e o salão com mesas e cadeiras para acomodação das crianças no momento das refeições etc. Tem-se também uma visão panorâmica do saguão da escola onde é possível se ter uma real dimensão da grandiosidade do estabelecimento ensino em tela, com sua arquitetura que privilegia a iluminação e ventilação naturais.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



Figuras 4, 5, 6 e 7: Imagens que objetivam a visualização de aspectos da área interna da escola.



Foto: José Bittencourt da Silva (2016).

Rigorosamente falando, foram os poucos professores contratados e concursados, juntamente com a direção da escola, os verdadeiros protagonistas da “vivificação” pedagógica do prédio edificado, realidade que se faz presente até os dias atuais no cotidiano escolar. Em grande medida, é a luta diário dos sujeitos educacionais que dá efetivamente existência a escola, em que pese os muitos problemas observados localmente.

Fomos nós que saímos atrás dos alunos para resolver o problema da demanda, fomos nós que fomos atrás de transporte para trazer as crianças. Foi uma experiência muito boa porque acabamos encontrando uma realidade que não se percebe quando a escola fica parada em si mesma esperando os alunos. Nós saímos atrás dos alunos e encontramos as antigas localidades da ilhas (Carananduba, Caruará, Curva da Mica, Paraíso, Marahú, São Francisco, Caruaru, Mari-Mari, Ariramba, Baia do Sol), assim como encontramos e fizemos bons contatos com muitas famílias



assentadas da reforma agrária (Paulo Fonteles, Chico Mendes, Mártires de Abril, Doroth II). Atualmente é a escola que não tem condições para atender as famílias que querem colocar seus filhos pra estudar aqui, porque aí já aparecem outros problemas, como o problema do transporte que é muito pequeno para buscar e levar os alunos. É um ônibus que tem apenas 22 assentos, é um transporte que precisa de manutenção [...]. A escola recebe um suprimento de fundos de R\$ 1.900,00 bimestralmente. Esse dinheiro é para material de consumo e R\$ 300,00 para reparos. Esse valor é muito pouco e nós fazemos o que podemos para “esticar” esse dinheiro. Já houve muitos casos que nós mesmos tivemos que usar o nosso próprio dinheiro pra compra de cimento, torneira, tempero pra cozinha, material para evento da escola, como brindes e comida para os participantes (Ana Cristina Raiol Gomes, Ilha Mosqueiro, maio de 2016).

De fato, o que se observa é que o planejamento dos meios e dos fins que caracterizam a ação estatal não se fez presente no processo efetivação da escola, tampouco na institucionalização do tempo integral. O relato da coordenadora pedagógica entrevistada mostra que se sabia muito pouco sobre a demanda de alunos, sobre as famílias do bairro, a viabilidade da escola ou mesmo sobre a construção do prédio no local selecionado. Para além desses aspectos, não se tinha claramente como ela funcionaria administrativa e pedagogicamente. A rigor, a escola foi se efetivando em meio a incertezas e esperanças por parte de todos os sujeitos envolvidos neste processo.

Uma breve incursão investigativa no entorno da escola é suficiente para observar que a área se assemelha aos processos característicos de ocupação de muitos espaços belenenses não organizados pela lógica estatal. Tem-se uma movimentação social, liderada por pessoas geralmente ligadas a determinado grupo político partidário, o qual oferece algum amparo legal em troca de promessa de voto. Com o passar do tempo muitos ocupantes, geralmente por ausência de condições infraestruturais para permanência e sobrevivência no local, acabam vendendo seus lotes ou simplesmente abandonando-os.

No caso da área em estudo, a fixação de residências e a permanência dos



ocupantes no lugar não se efetivaram de maneira imediata, isso porque a ilha apresenta uma configuração histórica de antropização ligada ao veraneio, descanso das classes médias urbanas da região metropolitana de Belém, ao turismo de praia e a outras práticas humanas ligadas à sazonalidade. A rigor, o fluxo maior de pessoas e dinheiro na ilha ocorre de maneira rápida e em momentos pontuais, principalmente nos contextos praianos e na área urbanizada denominada de vila. Hoje se observa na região do entorno da escola casas fechadas, muitas delas com placas de venda, outras simplesmente abandonadas e vários barracos e lotes de terra demarcados precariamente e também abandonados.

Em sua trajetória pela construção de uma identidade escolar, os sujeitos educacionais da EMEIEF Professora Maria Madalena Travassos estão se empenhados em garantir uma escola de tempo integral de fato. Todavia, observa-se que a escola está desempenhando uma função assistencialista na ilha de Mosqueiro, o que para a atual realidade social local configura-se como uma importantíssima atividade, isso graças ao protagonismo de seus agentes educacionais.

A escola ainda não possui uma identidade. Foi pensada como eco-escola, passou a ser escola do campo e agora é uma escola de tempo integral. Hoje eu acredito que nossa escola é muito mais acolhedora do que uma escola verdadeiramente de tempo integral. Nós estamos construindo essa escola, mas ainda não sabemos direito o que é isso, estamos carentes de apoio neste sentido. Mas nós sabemos que a escola não pode simplesmente ser um lugar pra onde as crianças são levadas para que seus pais possam trabalhar. Não é só isso. Nós sabemos que escola precisa ser muito mais que isso. Mas nós precisamos de apoio para fazer com que ela seja realmente uma escola de tempo integral e não apenas uma escola que os alunos ficam mais tempo que as outras escolas de um turno só. Nós temos amor pela educação, pela nossa escola, mas a gente sabe que só isso não é suficiente [...] (Ana Cristina Raiol Gomes, Ilha Mosqueiro, maio de 2016).

Na prática, o processo de implementação do “projeto” de escola de tempo integral no município de Belém obedece a uma “lógica de gabinete”. Esta lógica se



caracteriza pelo cumprimento de formalidades, negligência democrático-participativa e pelo imprevisto de condutas. Seu planejamento formal serve apenas como um ritual protocolar que cumpre exigências infligidas pela legislação nacional (BRASIL, 1996; 2007; 2010; 2014). Em grande medida, no município de Belém, esse processo está na dependência da boa vontade e heroísmo de professores e gestores, os quais se veem subitamente envolvidos em uma nova realidade educacional escolar da qual pouco sabem teórica e praticamente.

Notas conclusivas

Em grande medida, os processos atuais de institucionalização de escolas de tempo integral no Brasil resultam de deliberações estatutárias infligidas por um marco regulatório legal proposto pelo Governo Federal Brasileiro. Além da LDBN de 1996 (BRASIL, 1996) e seus desdobramentos, três expedientes legais são basilares neste sentido, a saber: a Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa Mais Educação (BRASIL, 2007), o Decreto nº 7083, de 27 de janeiro de 2010, o qual trouxe encaminhamentos quanto à Educação em Tempo Integral nas escolas públicas brasileiras (BRASIL, 2010) e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que sancionou o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014).

De fato, é o poder central da União que está “motivando” municípios e estados da federação a promoverem modificações estruturais e estruturantes na educação básica escolar e nos sistemas de ensino locais. No município de Belém, o aumento do tempo diário de permanência dos educandos em processos educacionais escolares está sendo feito de maneira repentina e improvisada, motivadas pelas exigências legais, mas com apoio financeiro e pedagógico no mínimo equivocado. No que concerne às escolas de tempo integral, o Plano Municipal de Educação belenense (BELÉM, 2015b) é uma espécie de reprodução formal do que propõe o Governo Federal em seu Plano Nacional



de Educação (BRASIL, 2014).

Enquanto política pública municipal estrutural e estruturante, esse processo necessitaria de um planejamento estratégico-participativo mais amplo e duradouro. O que se observa na prática são escolas de educação infantil e ensino fundamental sendo transformadas abruptamente em escolas de tempo integral. Como se não bastassem os problemas próprios das escolas públicas municipais, essas mudanças repentinas têm exigido por parte dos professores e gestores uma carga laboral e emocional impactante frente às vicissitudes advindas dessa nova realidade escolar, afinal há exigências infraestruturais e financeiras imprescindíveis neste processo, as quais devem acompanhar essas modificações.

A escola que se constituiu em objeto de investigação e se configurou como a base empírica das análises aqui propostas expressa muito claramente essa realidade. Desde o seu nascedouro até os dias atuais, esta escola vem sendo efetivada a partir de um “turbilhão” de situações confusas e pouco ordenadas. Sua proposta e implementação pode ser considerada como a realização de objetivos não pensados. Seu planejamento esteve preso a irracionalidades e improvisos, deixando a realidade educacional escolar dependente da boa vontade de professores e gestores que pouco sabiam sobre a funcionalidade das escolas de tempo integral.

Para além dos problemas de ordem material, há uma clara dificuldade de compreensão teórica e prática por parte dos sujeitos educacionais nesse processo. O caso estudado mostrou que o sentido ou significado de escola de tempo integral encontra-se bastante obscuro para a grande maioria dos professores e gestores municipais, afinal as escolas públicas locais possuem uma tradição histórica disciplinar e de turno único que precisará ser gradativamente “desmontada”. Esse *modus operandi* das escolas de um turno faz parte da cultura educacional local e necessitará de um engajamento e esforço redobrado de todos os envolvidos neste processo.



Tome-se como exemplo a Diretriz 6.6 do Plano Municipal de Educação de Belém, o qual afirma que é necessário “[...] promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais, esportivos, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, bem como em centros comunitários e outros espaços sociais” (BELÉM, 2015b, p. 47). Mas, quais as condições objetivas para a realização de vivências educativas nos múltiplos espaços sociais? Como realizar tais atividades para que não se tornem simplesmente práticas lúdicas e sem direcionamento pedagógico? Essas e outras tantas questões precisam estar na pauta do debate atual das modificações da escola básica do município de Belém e alhures.

Inegavelmente, a escola de tempo integral é uma das condições *sine qua non* para um percurso formativo que contemple as múltiplas dimensões da condição humana (física, social, cultural, ambiental, cognitiva, emocional, lúdica, etc.). Essa escola, que não pode e não deve simplesmente oferecer mais educação bancária (FREIRE, 1996), é essencial para o desenvolvimento individual e coletivo dos educandos. Mas, a maneira como essa proposta vem sendo efetivada localmente, tencionada por um forte viés assistencialista e antidemocrático, é que precisa ser debatida e superada. Mais educação emancipatória e menos educação compensatória é o que se deve almejar.

Referências

- ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- BELÉM (Governo). **Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)**: Escolas. Disponível em: <http://acomsemec1.blogspot.com.br/search?q=legisla%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 10 ago. 2015a.
- BELÉM (Município). Lei Nº 9.129 de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Belém**. Ano LVI, Nº 12.834, 2º caderno, 24 de junho de 2015b. Disponível em: <http://biblioteca.mppa.mp.br/phl82/capas/lei9129.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2016.
- _____. Decreto nº 68.679, de 21 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a criação de Escola Municipal e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Belém**.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



Belém, PA, 21 dez. 2011. Disponível em:
<<http://www.cinbesa.com.br/diario/arquivos/dom-04-01-2012.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

_____. Lei nº 7682 de 05 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a regionalização administrativa do município de Belém, delimitando os respectivos espaços territoriais dos distritos administrativos e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**. 05 de janeiro de 1994. Disponível em: <http://cm-belem.jusbrasil.com.br/legislacao/583592/lei-7682-94>. Acesso em: 05 ago. 2015.

BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**. 10. ed. Tradução de Sérgio Bath, Brasília: Editora da UnB, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. 17. ed. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2015. 350 p. Disponível em:

<http://www.almg.gov.br/opencms/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoFederal.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2016.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2016.

_____. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **DOU**. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 1 mai. 2015.

_____. Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas no contraturno escolar. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 24 abr. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2016.

_____. Decreto nº 7083, de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 27 jan. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm>. Acesso em: 25 mar. 2016.

BRASIL (Governo). **Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) do Ensino Fundamental**. Brasília: Ministério da Educação, 2012.



CAVALIERE, Ana Maria. Escolas de tempo integral *versus* alunos em tempo integral **Em Aberto**, Brasília, v. 22, n. 80, p. 51-63, abr. 2009.

_____. Tempo de escola e qualidade na educação pública. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100 – Especial, p. 1015-1035, out. 2007. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 17 jul. 2017.

COELHO, Lígia Martha C. da Costa. História(s) da educação integral. **Em Aberto**, Brasília, v. 22, n. 80, p. 83-96, abr. 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura)

GOVERNO FEDERAL. Integrar, na educação formal e na aprendizagem ao longo da vida, os conhecimentos, valores e habilidades necessárias para um modo de vida sustentável. In: _____. **Carta da Terra**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2000, p. 1-7. Disponível em: www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf. Acesso em: 30 jun. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010**: Características da população e dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010. Acesso em: 10 jun. 2015.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel** [1843] (Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus). 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **Contribuição à crítica da economia política** (Tradução e introdução de Florestan Fernandes), 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Centauro, 2003.

_____. **O capital**: crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985 (Livro I. tomo II).

MOLL, Jaqueline (et. al). **Caminhos da Educação Integral no Brasil**: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O Trabalho do Antropólogo: Olhar, Ouvir, Escrever. In: **Revista de Antropologia**, São Paulo, vol. 39, n. 1, p. 13-37, 1996.

PIRES, Álvaro P. Amostragem e pesquisa qualitativa: ensaio teórico e metodológico. In: POUPART, Jean (et. al). **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. 2. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2010, p. 154-211. (Coleção Sociologia).

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



SILVA, José Bittencourt da. **Escola básica de tempo integral em espaços ribeirinhos no Pará: uma análise a partir das ilhas de Mosqueiro e Caratateua no município de Belém**. Edital nº. 01, de 23/02/2016, seleção de bolsista para Estágio Pós-Doutoral. Salvador: Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2016.

SILVA, José Bittencourt da; SANTOS, Jenijunio dos; SOUZA, Nazaré Serrat Diniz de. Escola básica e comunidades ribeirinhas em Belém, Estado do Pará: Problemas e Perspectivas. In: **KLA Working Paper**, Número 18, 2016, KompetenznetzLateinamerika – Ethnicity, Citizenship, Belonging; URL: http://www.kompetenzla.uni-koeln.de/fileadmin/WP_Bittencourt.pdf.

WEBER, Max. **Metodologia das ciências sociais**. Trad. Augustin Wernert. São Paulo: Cortez; Campinas-SP: Editora da Universidade de Campinas, 1992.

Sobre os Autores

José Bittencourt da Silva

Pós-Doutorado em Educação. Atua como professor e pesquisador na Universidade Federal do Pará. *E-mail*: josebittencourtsilva@gmail.com

Maria Cecília de Paula Silva

Pós-doutora em Sociologia e Antropologia. É professora e pesquisadora na Universidade Federal da Bahia. *E-mail*: celipaula@yahoo.com.br

Ney Cristina Monteiro de Oliveira

Doutora em Educação. É professora e pesquisadora na Universidade Federal do Pará. *E-mail*: neycmo@ufpa.br

Recebido em: 29/03/2017

Aceito para publicação em: 15/04/2017